



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

AVISO DE ANULAÇÃO

LIVINO TURECK, Prefeito do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

Considerando que o valor da contratação direta realizada através da Dispensa de Licitação nº 053/2017 extrapola o limite de valor estipulado no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, em razão de já terem sido realizados outros processos de Dispensa de natureza idêntica;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: "*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)*";

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

TORNA PÚBLICO

A **ANULAÇÃO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017**, cujo objeto é a **aquisição de 02 (dois) bilhetes de passagem aérea com destino a Brasília/DF, incluindo hospedagem, com saída dia 24 de outubro e retorno no dia 26 de outubro de 2017**, em atendimento à Secretaria de Governo, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 17 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito